CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.085/2021 Em, 21 de junho de 2021.

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1°. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 97.150,00 (noventa e sete mil cento e cinquenta reais).

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
11.001.18.541.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS		
168 - 4.4.90.52.00.00	10000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.000,00
11.001.18.541.0010.2.205.	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
175 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	26.150,00
198 - 4.4.90.51.00.00	10000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00
179 - 4.4.90.52.00.00	10000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00
		Total Suplementação:	**97.150,00**

Art. 2°. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
11.001.18.541.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS		
165 - 3.3.90.14.00.00	10000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.600,00
166 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
167 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.400,00
11.001.18.541.0010.2.206.	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
180 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	15.750,00
181 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500,00
11.001.18.542.0010.2.034.	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL		
182 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00
183 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.400,00
		Total Redução:	**97.150,00**

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 21 de junho de 2021.

APROVADO
EM 24 / 06 / 2021
Arnison Valerio da Silva
Presidente / CMSMG

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 24/06/21

SANCIONADO
EM 24/06/21
Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234